

**ASSOCIAÇÃO PRÓ-DANÇA
SÃO PAULO ESCOLA DE DANÇA
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES
CURSO DE EXTENSÃO CULTURAL
“ENSINAR E CRIAR DANÇA PARA CRIANÇAS E JOVENS”**

Ementa: O curso consiste nas abordagens pedagógicas, métodos e sistemas do ensino e criação da dança para crianças e jovens em grupos/companhias, escolas de dança e do ensino regular. O curso abordará também percepções e leituras das diferentes estéticas e pedagogia da dança para infância e juventude.

Período de realização dos cursos.

Dias e horários: **segundas e quartas**
Período: **06 de março a 26 de abril**
Formato: **online**
Total de vagas: **40**
Carga horária: **64h por curso**
Faixa etária indicativa: **a partir de 16 anos**

Inscrições e Seleção

Inscrições: **13 de fevereiro a 02 de março de 2023 (online) com carta de intenção no link: <https://educlick.com.br/processo-seletivo-extensao-online/>**
Publicação da lista dos selecionados (primeira chamada): **03 de março de 2023 (online)**
Matrículas: **03 e 04 de março (online)**
Publicação da lista segunda chamada: **06 de março (online)**
Matrícula: **06 e 07 de março (online)**
Início das aulas: **06 de março (online)**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Durante o 1º semestre de 2023 acontecerá o curso de modo online.

- A carga horária de cada curso será de **64 horas**;
- O curso **“ENSINAR E CRIAR DANÇA PARA CRIANÇAS E JOVENS”** deste edital acontecerá entre **06 de março a 26 de abril** de 2023;
- O curso é **gratuito** e a participação nele não pressupõe pagamento de qualquer tipo de taxa e/ou mensalidade;
- Serão ofertadas **45 vagas** de acordo com as indicações descritas acima;
- O curso será ofertado para o público **a partir de 16 anos e com pelo menos 4 anos de vivência em dança.**

1. 3. As vagas do curso serão preenchidas por ordem de classificação. Uma lista de espera para vagas remanescentes será publicada também por ordem de classificação.

1.4. Caso o (a) candidato (a) possua qualquer tipo de deficiência deverá informar no formulário de inscrições para o suporte.

1.5. Ao final do curso um **certificado digital** será emitido para cada estudante informando o nome do curso concluído, seus conteúdos, a equipe e o número de horas cursadas.

1.6. O certificado de conclusão do curso poderá vir a ser utilizado para fins de comprovação de experiência e compor currículo profissional do(a) estudante.

1.7. Para obter o certificado de conclusão, o(a) estudante matriculado(a) deverá ter **frequência igual ou superior a 75% nas aulas** ao longo do curso. O(a) estudante que tiver uma frequência inferior a 75% não receberá o certificado.

1.8. O(a) estudantes somente poderá abonar suas faltas mediante apresentação de atestado ou certificação médicas.

1.9 O/a estudante que tiver **duas faltas consecutivas sem qualquer justificativa perde automaticamente sua vaga**, que será direcionada para candidato(a)s na lista de espera por ordem de classificação.

1.10 Para completar a porcentagem de 75% ou mais de presença, que lhes facultará o certificado, o(a)s estudantes que vierem a ocupar vagas após o início do curso deverão recuperar as aulas realizadas anteriormente a sua matrícula a partir de diretrizes a serem definidas pela Coordenação dos Cursos de Extensão Cultural.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrições (online) inicia-se **13 de fevereiro e encerra-se no dia 02 de março (online) de 2023 às 23h59**.

2.2. Para concorrer à vaga do curso “Ensinar e criar dança para crianças e jovens”, o(a) interessado(a) deverá preencher todos os campos de um dos formulários de inscrição abaixo disponibilizados pela São Paulo Escola de Dança: <https://educlick.com.br/processo-seletivo-extensao-online/>

2.3. Além de requerer dados pessoais de identificação, o formulário de inscrição do curso de férias pressupõe que se anexe uma **carta de intenção do(a) candidato(a)**, de 1000 a 2000 caracteres com espaço, detalhando porque gostaria de participar do curso pleiteado.

2.3.1. E também deverá anexar seu **com currículo resumido, de 1500 a 3000 caracteres com espaço, pelo qual se informa a experiência prévia em dança de pelo menos 4 (quatro) anos**.

2.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma virtual.

2.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) ou responsável legal (no caso de menores de 18 anos). Ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo de inscrição.

2.7 O(a) candidato(a) deverá atentar-se ao upload dos anexos.

2.8 A São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

2.9 Ao enviar seu formulário de inscrição, o(a) candidato(a) **receberá um e-mail de resposta automática de confirmação de preenchimento**. Em caso de não recebimento, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Escola por meio do e-mail inscricao@spescoladedanca.org.br.

2.10 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) ou o(a) responsável legal (no caso de menores de 18 anos) deverá assinalar “li e concordo” com os termos deste Edital, acatando integralmente as regras estabelecidas, não cabendo qualquer recurso posterior.

2.11 A inscrição não pressupõe o pagamento de qualquer taxa.

2.12 O acompanhamento de todo o processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e deve ser realizado pelo site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico <https://www.spescoladedanca.org.br/>

2. 13. A São Paulo Escola de Dança não se responsabiliza por objetos e pertences pessoas do/as estudantes esquecidos ou deixados em seus espaços: salas de aula, salas de espera, elevadores, corredores, escadas, banheiros etc.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 Após o período de inscrições, a Escola realizará o processo de seleção a partir da avaliação das informações submetidas pelo(a)s candidato(a)s no ato da inscrição.

3.2 Os **critérios para a seleção do(a)s candidato(a)s** levam em consideração:

- Preenchimento completo do formulário;
- Análise da carta de intenção, a partir da motivação pessoal e profissional apresentada para o ingresso no curso escolhido e interesse demonstrado pelo(a) candidato(a) em relação aos temas que serão nele abordados;
- Avaliação do currículo do(a) candidato(a) para, a partir do declarado, analisar seu perfil, relacionando-o ao formato e objetivos do curso ao qual se candidata.

3.3 O processo seletivo contará com uma política de ação afirmativa por meio da qual serão reservadas em cada curso:

- 50% das vagas a candidato(a)s autodeclarado(a)s provenientes de contexto de baixa renda ou situação de vulnerabilidade social e/ou relacional, assim entendidos aqueles que declararem renda familiar per capita de até meio salário-mínimo;
- 20% das vagas reservadas a candidato(a)s autodeclarado(a)s amarelo(as), preto(a)s, pardo(a)s ou de origem indígena.

- Caso não haja número de inscritos suficientes para o preenchimento das vagas reservadas nos termos acima, estas serão ocupadas pelos demais candidatos obedecendo-se à ordem geral de classificação.

3.4 A decisão em relação à lista de aprovados(a)s publicada pela Escola é definitiva e não cabem recursos pelo(a)s candidato(a)s.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE ESPERA

4.1 A lista do(a)s inscrito(a)s aprovado(a)s em **primeira chamada será divulgada no dia 03 de março de 2023** no site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas pelo endereço eletrônico <https://www.spescoladedanca.org.br>

4.2 Para cada curso oferecido será divulgada uma lista de espera para vagas remanescentes por ordem de classificação.

4.3 Caso o(a)s candidato(a)s convocado(a)s na primeira chamada não realizem a matrícula ou esta não se efetive por problemas de documentação ou quaisquer outros motivos, será realizada a convocação, em **segunda chamada, no dia 06 de março de 2023**, do(a)s candidatos(a)s da lista de espera para as vagas remanescentes, a ser publicada no site da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas no endereço eletrônico www.spescoladedanca.org.br/processo-seletivo

4.4 Se for pertinente, caberá à coordenação pedagógica definir a forma de preenchimento das vagas remanescentes durante o curso devido à desistência do(a)s estudantes exclusivamente com os candidatos da lista de espera.

4.4.1 À coordenação pedagógica caberá também receber e avaliar pedidos de participação de estudantes -ouvintes nos cursos, sendo que aqueles que tenham seu pedido aprovado não caberá recebimento de certificados de conclusão.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1 Para efetivação da **matrícula**, o nome do(a) candidato(a) deverá constar na lista de aprovado(a)s publicada no site da Escola em **03 de março de 2023 (primeira chamada)**. No dia **06 de março de 2023** será divulgada a lista do(a)s aprovado(a)s na lista de espera (segunda chamada).

5.2 A matrícula deverá ser realizada de modo on-line no **de 03 e 04 de março até as 23h59 do dia 02 de março de 2023** para aprovados em primeira chamada e de **06 e 07 março de 2023, até às 23h59**, para aprovados em lista de espera para vagas remanescentes.

5.3 Para a efetivação da matrícula on-line, o candidato aprovado deverá preencher um formulário que será enviado para seu e-mail de inscrição onde deverá informar os dados e anexar os documentos solicitados.

5.4 Caso o candidato aprovado não consiga efetuar a matrícula no modo on-line, poderá enviar um e-mail para inscricao@spescoladedanca.org.br agendando seu comparecimento na Secretaria da Associação Pró-Dança, gestora da São Paulo São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas, situada na R. Mauá, 51 • 3º andar • Luz • São Paulo.

5.5 A matrícula somente poderá ser efetivada, on-line e/ou presencialmente, após o envio ou apresentação de todos os documentos abaixo:

- RG e CPF do(a) selecionado(a);
- Foto do(a) estudante em que o seu rosto esteja nítido (sem chapéu, boné, máscara);
- Comprovante de endereço;
- Termo de liberação de uso de imagem e voz para ser assinado pelo(a) estudante (ou responsável legal para menores de 18 anos);
- Termos de responsabilidade para prática de atividade física;
- Cópia do RG do(a) responsável legal do(a) estudantes (para menores de 18 anos);
- Cópia do comprovante de matrícula do ensino regular (para menores de 18 anos).
- Laudo médico no caso de pessoa com deficiência.
- Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo(a) estudante ou responsável quando menor de 18 (dezoito) anos.

6. DAS DIRETRIZES DE CONDUTA

6.1. Nos cursos online é aconselhável que o(a)s estudantes estejam realmente presentes de maneira remota, para tanto deixando **sua presença explícita através das “janelas” da plataforma utilizada pela SPED.**

6.2. Caso esta ação não seja possível, por motivos a serem explicitados à monitoria, serão chamados por professores, curadoria e/ou coordenação a atestar sua presença, de fato, nas salas de aula virtuais.

6.3. A Escola é um espaço de estudo, investigação e criação que visa proporcionar ampla troca e estímulos artísticos. Para isso, todos devem cuidar para que esse ambiente se mantenha livre de animosidades ou assédios.

6.4. Atitudes ou comentários pejorativos e preconceituosos relacionados a orientação sexual, condição social, étnica, racial, religiosa e cultural do(a)s estudantes, professores ou colaboradores não serão tolerados.

6.5. Qualquer comportamento que ameace a segurança e a integridade dos estudantes, professores, artistas convidados ou colaboradores acarretará o desligamento da pessoa infratora.

6.6. Toda medida disciplinar será devidamente registrada em livro de ocorrências para a ciência das pessoas envolvidas.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Será eliminado(a) em qualquer época, mesmo após a matrícula, o(a) candidato(a) classificado(a) que tenha participado do processo seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.

7.2 Interessado(a)s nos Cursos de Extensão não poderão pleitear vaga após encerrado o período de inscrições.

7.3 Os casos omissos, em relação ao processo seletivo e à matrícula, serão resolvidos pela Direção da São Paulo Escola de Dança – Centro de Formação em Artes Coreográficas.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2023

Inês Bogéa

Diretora Artística e Educacional

São Paulo Escola de Dança

ANEXO I

Datas e horários/ formato online

1º Encontro	06/03	18h às 22h	bloco 1
2º Encontro	08/03	18h às 22h	bloco 1
3º Encontro	13/03	18h às 22h	bloco 1
4º Encontro	15/03	18h às 22h	bloco 1
5º Encontro	20/03	18h às 22h	bloco 2
6º Encontro	22/03	18h às 22h	bloco 2
7º Encontro	27/03	18h às 22h	bloco 2
8º Encontro	29/03	18h às 22h	bloco 2
9º Encontro	03/04	18h às 22h	bloco 3
10º Encontro	05/04	18h às 22h	bloco 3
11º Encontro	10/04	18h às 22h	bloco 3
12º Encontro	12/04	18h às 22h	bloco 3
13º Encontro	17/04	18h às 22h	bloco 4
14º Encontro	19/04	18h às 22h	bloco 4
15º Encontro	24/04	18h às 22h	bloco 4
16º Encontro	26/04	18h às 22h	bloco 4